

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21/05/2018), nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM.º Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos nº3140-55.2016.8.16.0165, em que é exequente CACILDA DA SILVA KONISHI e executados BULLS CONSTRUTORA LTDA e G. I. ENGENHARIA LTDA, dirigi-me nesta data à Avenida Euclides Bonifácio Londres, s/nº, início da Rua Manoel Mendes de Oliveira, Bairro São Francisco, nesta cidade, e aí sendo, às 09h30min, após as formalidades legais, procedi à avaliação, que recaiu no(s) bem(s):

- UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 360m², EQUIVALENTE AO TAMANHO NORMALMENTE ADOTADO PELOS LOTEAMENTOS REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, INSERIDOS NA ÁREA MAIOR DE 49.183,50m², COM SUAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES EM SUA MATRÍCULA Nº26.738, DO LOCAL, SEM BENFEITORIAS. BEM AVALIADO EM R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).


OFICIAL DE JUSTIÇA
Thiago Alferes Rover

